



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 885/2001, de 05 de Novembro de 2001

“Autoriza Abertura de Crédito Especial”

O Povo do Município de Piranguinho/ MG, por seus representantes, decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Piranguinho/ MG, autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender as despesas com o Convênio com o Ministério da Educação do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de adquirir um veículo para o transporte dos estudantes do ensino fundamental.

0204.042239 – 3.041 - Veículo para o Transporte Escolar – Convênio - SEE
4.1.2.2.00.00 – Domínio Patrimonial – Bens Móveis R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o exercício vigente.

Art. 3º - Esta Lei ente em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Piranguinho/ MG. 05 de Novembro de 2001.

Sebastião Francisco de Andrade
Prefeito Municipal